

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **DOZE DE JULHO** DE DOIS MIL E SEIS, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ANTÔNIO CARLOS MORAES, DONATO DE OLIVEIRA, EDVALDO FIALHO DOS REIS, GILDA CARDOSO DE ARAÚJO, GISELE GIRARDI, HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI, HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, JUSSARA MARTINS ALBERNAZ, LUIZ HERKENHOFF COELHO, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, RICARDO ROBERTO BEHR, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, ROSANE BODART SOARES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, PROFESSOR SANTINHO FERREIRA DE SOUZA), ANTONIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR FRANCISCO GUILHERME EMMERICH) ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, PROFESSORA TERESINHA MARIA MANSUR) E MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: EDILSON ROMAIS SCHMILDT, E JOÃO FILIPE RIVA TONINI. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: ROGÉRIO NETTO SUAVE, VIVIANA MÔNICA VERMES, FERNANDO PINHEIRO SCHUBERT, JOÃO BRIDE NETO, RONALDO SCARPATE E GISELE CARRARETO. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, apresentou voto de boas-vindas ao Professor Antônio Carlos Moraes, novo representante indicado pelo Centro de Educação Física e Desportos para complemento de mandato neste Conselho, e à Professora Rosane Bodart Soares, que está representando o Pró-reitor de Graduação, Professor Santinho

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Ferreira de Souza. **02. EXPEDIENTE:** A Conselheira Jussara Martins Albernaz, com palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº. 6.897/2006-08 – Comissão de Política Docente/CEPE – Progressão de docentes, justificando que a Comissão de Política Docente detectou a necessidade de revogação da Resolução nº. 26/2006 - CEPE, baixada na última Sessão deste Conselho, a fim de que seja estabelecido um novo ato com um § que contemple, também, a situação dos docentes afastados desta Instituição. Ainda com a palavra, solicitou preferência para que este processo fosse analisado como primeiro ponto de pauta. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 10.520/2006-45 – Programa de Pós-graduação em Odontologia/CCS – Reestruturação e alteração do nome do Programa de Pós-graduação em Odontologia, em nível de Mestrado, área de concentração em Reabilitação Oral. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 3.731/06-14 – Departamento de Zootecnia/CCA – Projeto do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Piscicultura e 13.464/05-85 – Departamento de Direito/CCJE – Projeto do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Direito Público. Todas as inclusões foram aprovadas por unanimidade, bem como a inversão solicitada. Não houve exclusão de processos constantes da pauta. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 6.897/2006-08 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE** – Progressão de docentes. A Conselheira Jussara Martins Albernaz, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Política Docente, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 6.897/2006-08. INTERESSADO: COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE – CPD/CEPE. ASSUNTO: Progressão de docentes. RELATÓRIO. Trata o presente processo da inclusão de § 2º no Art. 1º da Resolução nº. 26/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que estabelece critérios para a avaliação de desempenho docente, em caráter excepcional, para aqueles que solicitarem sua progressão funcional até 31 de dezembro de 2006. A Comissão de Política Docente entendeu que a Resolução proposta por ela e aprovada pelo CEPE era omissa quanto aos docentes atualmente afastados da Instituição, razão pela qual propõe a inclusão de um novo parágrafo que discipline a questão. PARECER. Desta forma, sugerimos a revogação da supracitada Resolução, devendo ser estabelecida uma nova que contemple a inclusão do referido parágrafo, conforme Projeto de Resolução em anexo. Vitória, 10 de julho de 2006. JUSSARA MARTINS ALBERNAZ, Na Presidência da Comissão de Política Docente. DONATO DE OLIVEIRA, Membro. HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, Membro. RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, Membro. ROGÉRIO NETTO SUAVE, Membro. JOÃO BRIDE NETO, Membro.”. Em seguida, a Conselheira Jussara Martins Albernaz, ainda com a palavra, fez a leitura do supracitado Projeto de Resolução elaborado pela Comissão de Política Docente, *in verbis*: “PROJETO DE RESOLUÇÃO. O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 6.897/2006-08 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE; CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CONSIDERANDO, ainda,RESOLVE: Art. 1º O Departamento desta Universidade que ainda não tiver aplicado a avaliação discente aos docentes lotados no mesmo, com tempo suficiente para uma ou mais progressões por tempo de serviço, poderá, em caráter excepcional, aplicar um instrumento de avaliação conforme prevê a Resolução nº. 15/89 deste Conselho a um mínimo de 1/3 dos alunos matriculados nas disciplinas ministradas pelo docente nos 02 (dois) últimos semestres letivos, referentes aos anos de 2005 ou 2006. § 1º Esta Resolução se aplica aos docentes que solicitarem sua progressão funcional, para um ou mais níveis, até o dia 31 de dezembro de 2006. § 2º Para os docentes atualmente afastados, a progressão funcional será feita com base na avaliação dos relatórios de afastamento devidamente aprovados pelo Departamento em que o docente estiver lotado. Art. 2º Revoga-se a Resolução nº. 26/2006 deste Conselho. Sala das Sessões.....”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E SEIS. 03.02. PROTOCOLADOS NºS. 723.646/2006-83 e 724.242/2006-15 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD) –** Mudança de representante titular e indicação de representante suplente do referido Centro no CEPE e Homologação do nome do novo representante do referido Centro na Comissão Especial designada por meio da Resolução nº. 51/2005-CEPE, respectivamente. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando 76/CEFD/2006, encaminhado por meio do protocolado nº. 723.646/2006-83, *in verbis: “Vitória, 26 de junho de 2006. Ao: Diretor do DAOCS, Renato Carlos Schwab Alves. Assunto: Representantes do CEFD junto ao CEPE. Prezado Senhor, Vimos, pelo presente, comunicar a V. Sª. que o professor Dr. José Francisco Chicon foi indicado para representar o CEFD junto ao CEPE como suplente da professora Dra. Zenólia Christina Campos Figueiredo. Informamos ainda que o professor Dr. Antônio Carlos Moraes foi indicado para representar o CEFD junto ao CEPE como titular, e o professor Ms. Luis Irapoan Jucá da Silva permanecerá na suplência, conforme documentação em anexo. Professor Dr. Amarílio Ferreira Neto. Diretor/CEFD.”.* Dando prosseguimento, o Senhor Presidente fez a leitura do Memorando 81/CEFD/2006, encaminhado por meio do protocolado nº. 724.242/2006-15, *in verbis: “Vitória, 30 de junho de 2006. Ao: Diretor do DAOCS, Renato Carlos Schwab Alves. Assunto: Comunicação (faz). Prezado Senhor, Vimos, pelo presente, comunicar a V. Sª. que o professor Dr. Antônio Carlos Moraes, também irá substituir o professor Ms. Nelson Figueiredo de Andrade Filho na Comissão Especial designada pela Resolução nº. 51/2005 – CEPE, uma vez que o referido professor iniciará o Curso de Pós-graduação a nível de Doutorado. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, Atenciosamente, Professor Dr. Amarílio Ferreira Neto, Diretor/CEFD.”.* Em discussão, em votação, todas as indicações supracitadas foram aprovadas por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E SEIS. 03.03. PROCESSO Nº. 12.011/2006-57 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE/CPD/CEPE –** Projeto de Resolução que visa suspender, do semestre letivo 2006/2, a alocação de vagas para professores substitutos desta Universidade. A Conselheira Jussara Martins Albernaz fez a leitura do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

seguinte Projeto de Resolução elaborado pela Comissão de Política Docentes, *in verbis*: “**PROJETO DE RESOLUÇÃO. O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 12.011/2006-57 – **COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE**; **CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Comissão de Política Docente deste Conselho; **CONSIDERANDO**, ainda, **RESOLVE**: Art. 1º. Suspende, do semestre letivo 2006/2, a alocação de vagas para professores substitutos de que tratam os incisos II, III e IV do Artigo 1º da Resolução nº 42/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE até que a Comissão prevista no Artigo 4º da mesma Resolução conclua a análise do impacto que esta redistribuição de vagas de professor substituto causa sobre a oferta de disciplinas feita pelos departamentos. Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, para o semestre letivo 2006/2, que o Departamento de Recursos Humanos desta Universidade utilize vagas desocupadas na Instituição, em caráter de empréstimo, para repor vagas retiradas de departamentos em atendimento ao previsto no inciso II do Artigo 3º da Resolução nº. 04/2006 deste Conselho. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões,”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E SEIS. 03.04. PROCESSO Nº 10.520/2006-45 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/CCS** – Reestruturação e alteração do nome do nome do Programa de Pós-graduação em Odontologia, em nível de Mestrado, área de concentração em Reabilitação Oral. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “**PROCESSO Nº: 10.520/2006-45. INTERESSADO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/CCS. ASSUNTO: Reestruturação e alteração do nome do Programa de Pós-graduação em Odontologia, em nível de Mestrado, área de concentração em Reabilitação Oral. RELATÓRIO.** O Mestrado em Odontologia teve seu projeto aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Decisão nº 150, de 22 de junho de 1999, e foi devidamente criado pelo Conselho Universitário (CUn) por meio da Resolução nº 28, de 3 de agosto de 1999, com o nome de “Programa de Pós-graduação em Odontologia, em nível de Mestrado, área de concentração em Reabilitação Oral”. Devido a dificuldades para sua aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o curso passou por reformulações sendo necessária a mudança de nome que passa a ser “Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Clínica Odontológica”. **PARECER.** Considerando o avanço promovido no curso por tal reestruturação, inclusive com a aprovação da CAPES após tal reformulação, somos de parecer favorável à aprovação da reestruturação e à alteração do nome para “Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Clínica Odontológica”, com novas linhas de pesquisa, a saber: Propriedades Físicas, Químicas, Biológicas e Estéticas de Materiais Odontológicos; Bases Biológicas e Clínicas em Odontologia; e Promoção de Saúde Bucal. Vitória, 12 de julho de 2006. Luiz Herkenhoff Coelho. Relator.”. Finalizando, o Conselheiro Luiz

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Herkenhoff Coelho informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Pesquisa e Pós-graduação em reunião realizada hoje, dia 12 de julho de 2006. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E SEIS. 03.05. PROCESSO Nº 3.731/06-14 – DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA/CCA** – Projeto do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Piscicultura. A Conselheira Gilda Cardoso de Araújo fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E SEIS. 03.06. PROCESSO Nº 13.464/05-85 – DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCJE** – Projeto do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Direito Público. A Conselheira Gilda Cardoso de Araújo fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E SEIS. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, informou que o projeto de Criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) foi aprovado pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dez horas e vinte minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.